



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5741, de 08 de janeiro de 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR UFPMM DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e § 2º do artigo 318 da Lei Complementar nº 011 de 26 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica mantido o valor unitário da UFPMM para o exercício de 2025 em R\$ 3,6333 corrigidos monetariamente, do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) conforme cálculos da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em virtude da variação negativa, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 08 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por WARLEY
ARRIVABENI:022.***.***-** Data: 08/01/2025 17:57:37

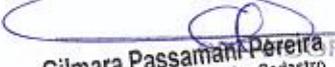
WARLEY ARRIVABENI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 08/01/2025.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO
097.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM: 08/01/2025


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2




Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: 989881ea-777e-4d58-b425-166c2d9c85c9
DECRETO Nº 005745/2025